CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 171

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administra- da iniciativa do Sr. Ministro do Fomento, é de parecer ção pública tendo examinado a proposta de lei n.º 165-A que essa proposta de lei deve merecer a vossa aprovação.

Lisboa e sala das sessões da comissão pública, em 30 de Abril de 1913.

Jacinto Nunes. Gaudêncio Pires de Campos. Francisco José Pereira. José Vale de Matos Cid.

Proposta de lei n.º 165-A

Artigo 1.º É o Govêrno autorizado a ceder à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses uma superficie de 2:240 metros quadrados do pinhal do Valado, junto à estação dêsse nome e para alargamento dela, recebendo da mesma Companhia, por troca, uma parcela do leito do antigo caminho de ferro americano da Marinha Grande a S. Martinho do Pôrto, com a superficie de 18:112^{m2},91.

Art. 2.º Nenhuma contribuição de registo ou de sêlo será devida pela mencionada troca.

o Ministro do Fomento, por delegado seu, e a referida Companhia, pelo representante que a direcção indicar, tomarão posse dos respectivos terrenos, fazendo a sua demarcação e lavrando sem mais formalidade alguma de processo o devido auto de troca perante o administrador do concelho de Alcobaça.

Art. 4.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Art. 3.º Publicada a presente lei no Diário do Govêrno

Sala das Sessões, em 25 de Abril de 1913.

O Ministro do Fomento, António Maria da Silva.